



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 165

Publicado em 15/05/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO- CONGRESSO CONASEMS
- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO- ADESÃO DE ATA 047/2025
- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO- ADESÃO DE ATA 045/2025
- PORTARIA FISCAL CONSTRUÇÃO DA CAPS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL)
- PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 09.04.30.001-2025- FMS - CONSTRUÇÃO UBS BOA ESPERANÇA
- NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 745, DE 12 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 755, DE 12 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 756, DE 12 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 757, DE 13 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 758, DE 13 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 759, DE 13 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 760, DE 13 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 763, DE 13 DE MAIO DE 2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- PORTARIA Nº 4.364/2025 FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 13.629/2024
- PORTARIA Nº 4.366/2025 FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 18.329/2025
- PORTARIA Nº 4.367/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIA - 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL- CONTRATO Nº 03.07.19.002/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -IDOC Nº 6.265/2024
- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2025 - PROCESSO Nº.19.432/2025- SEHAB
- AVISO DE SUSPENSÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

- 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.05.20.001/2024, PROCESSO 1DOC: 31.392/2025 - LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - SANESC

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.05.14.001/2021, PROCESSO 1DOC: 30.054/2025 - BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - SEMAD

- 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09.06.12.002/2023, PROCESSO 1DOCC 32.514/2025 - CHRYSTIANE NUNES DE BRITO - SAUDE

- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.16.004/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.719/2025 - ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO

- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.16.001/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.716/2025 - WILSON MOISÉS OLIVEIRA MARTINS

- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.30.0010/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 26.282/2025 - CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- AVISO DE CANCELAMENTO
- AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA Nº 4.371/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMANA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BRASÍLIA/DF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO- CONGRESSO CONASEMS

PORTARIA Nº4362 - FMS

PORTARIA- FMS -4266/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar os servidores como fiscais do contrato conforme as especificidades dos itens, cujo objeto para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio do sistema de registro de preço, processo administrativo nº 31690/2025.

1. Janaína Silva Rosa, CPF: 023.251.741-07, SUPERINTENDENTE HOSPITALAR DA MATERNIDADE MUNICIPAL
2. Renata Ferreira Eugenio, CPF 000.309341-76, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DA VILA SÃO JOÃO
3. Stefânia Siqueira Rosa, CPF: 020.351.251-03, GERENTE DE SAÚDE MENTAL
4. Camila Linares de Oliveira, CPF nº 002.139.571-32, GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
5. Johny Carter Rodrigues Soares, CPF: 868.827.591-20, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DA VILA SÃO SEBASTIÃO
6. Laila Luiza Goveia Barbosa, CPF 032.206.181-46, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DO PARQUE ALVORADA
7. Camilla Galvão Vaz, CPF 012.994.321-58 GERENTE DE SAÚDE BUCAL;
8. Adriana Nunes Valadão, CPF 885.442.491-91, GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
9. Cleber Marques de Moraes, CPF 916.292.841-49, GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES
10. Morghana da Silva Luz, 032.629.161-02, GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
11. Maryane Leandro Prudente Marçal, CPF: 796.363.901 GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.
12. Mariley Gomes da Silva Lucas, CPF 013.129.611-63, SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
13. Kely Pereira Carvalho, CPF 055.108.001- 94, CHEFE DE GABINETE - SMS

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO- ADESÃO DE ATA 045/2025

PORTARIA- FMS – 4267/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar os servidores como fiscais do contrato conforme as especificidades dos itens, cujo objeto para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio do sistema de registro de preço, processo administrativo nº 31960/2025.

1. Janaína Silva Rosa, CPF: 023.251.741-07, SUPERINTENDENTE HOSPITALAR DA MATERNIDADE MUNICIPAL
2. Renata Ferreira Eugenio, CPF 000.309341-76, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DA VILA SÃO JOÃO
3. Stefânia Siqueira Rosa, CPF: 020.351.251-03, GERENTE DE SAÚDE MENTAL
4. Camila Linares de Oliveira, CPF nº 002.139.571-32, GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
5. Johny Carter Rodrigues Soares, CPF: 868.827.591-20, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DA VILA SÃO SEBASTIÃO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

6. Laila Luiza Goveia Barbosa, CPF 032.206.181-46, GERENTE DO PRONTO SOCORRO DO PARQUE ALVORADA

7. Camilla Galvão Vaz, CPF 012.994.321-58 GERENTE DE SAÚDE BUCAL:

8. Adriana Nunes Valadão, CPF 885.442.491-91, GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

9. Cleber Marques de Moraes, CPF 916.292.841-49, GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES

10. Morghana da Silva Luz, 032.629.161-02, GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11. Maryane Leandro Prudente Marçal, CPF: 796.363.901 GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.

12. Mariley Gomes da Silva Lucas, CPF 013.129.611-63, SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

13. Kely Pereira Carvalho, CPF 055.108.001- 94, CHEFE DE GABINETE - SMS

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA FISCAL CONSTRUÇÃO DA CAPS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL)

PORTARIA FISCAL - FMS - nº4373/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Thiago Felix de Souza, matrícula nº 75311, como fiscal do processo administrativo firmando no 1doc nº 29.956/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção da **CAPS** (Centro de Assistência Psicossocial) Morada do Bosque, Res. Morada do Bosque em Senador Canedo, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

Thiago Felix de Souza

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 09.04.30.001-2025- FMS - CONSTRUÇÃO UBS BOA ESPERANÇA

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 09.04.30.001-2025- FMS - nº4370/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Thiago Felix de Souza, matrícula nº 75311, como fiscal do contrato nº 09.04.30.001-2025, firmado com a empresa BP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.370.484/0001-39 , cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção da UBS Boa Esperança, Boa Esperança em Senador Canedo, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

Thiago Felix de Souza

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

A Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Representante Legal: GUIDO ADÃO LAMBERT
Endereço: Rodovia RSC 287, KM 109+500Bairro Industrial, CEP: 96880000, Vera Cruz, RS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.097.711/0001-09, com endereço a Rua BV 01, Quadra APM I, Lotes 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO, através da Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico, haja vista, licença maternidade da fiscal de contrato nomeada na Portaria nº 114/2023-FMS, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, consoante o que se segue:

A empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA celebrou com o Município de Senador Canedo, Ata de Registro de Preços nº 501/2024, sob Processo Administrativo 1Doc nº 8.496/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto trata-se de aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Senador Canedo.

Ocorre que, a empresa, ora notificada, não realizou a entrega dos itens da ordem de fornecimento nº 1042/2025, de 22 de abril de 2025, quais sejam:

110.000 comprimidos de Ácido Valpróico 500mg;
45.000 comprimidos de Carbamazepina 400mg;
36.000 comprimidos de Metformina Cloridrato 500mg;
20.000 Metformina Cloridrato 850mg;

Considerando que os referidos produtos não foram entregues, mesmo após várias solicitações e que os mesmos são utilizados mensalmente por pacientes e que a não entrega causa danos à saúde pública dos municípios.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO NOTIFICA V.S.^a pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA entrega dos produtos acima citados, e solicitados na ordem de fornecimento nº 767/2025, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.S.^a apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, e, persistindo a inexecução contratual e ainda, caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa, implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas na ARP e legislação, bem como ensejará oportunidade para as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Atenciosamente,

KATHSUMILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES
Farmacêutica – Central de Abastecimento Farmacêutico

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 745, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 30.146/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCELO BRAZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 601.904.691-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 5 – Símbolo AE – 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 755, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.630/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 435.114.221-91, nomeado (a) pelo Decreto Suplementar n.º 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Programação Cultural, Festivais, Feiras e Exposições, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 756, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 33.053/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDRE FANCELLI LIVERO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 430.024.378-67, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 103, de 21 de janeiro de 2025, publicado no dia 21/01/2025, Edição 89, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Suprimentos – Símbolo COOR, vinculado (a) a Agência Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 757, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança V.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.676/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança V, designada pelo Decreto Suplementar n.º 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, equivalente a FC – 5 (cinco), do (a) servidor RUKYSLEY DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 18.265, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 758, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido na Análise de Projeto n.º 2.276/2025 de interesse de Hugo Roberto dos Reis Silva, CPF n.º 877.869.581-34,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 26 e 27, da quadra 04, situados na Rua JS 6, no parcelamento Jardim Sevilha, objetos das matrículas n.º 56.396 e 56.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 26A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26A	
ÁREA	725,00 m²
Frente para a Rua JS-2	40,02 m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 28	50,00 m
Lado direito confrontando com a Rua JS-5	9,27 m

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

Lado esquerdo confrontando com a Rua JS-6	10,73 m
Pela linha de chanfrado Rua JS-6 com Rua JS-2	6,97m
Pela linha de chanfrado Rua JS-5 com Rua JS-2	7,17

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 759, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 15.921/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) RENILDA LOPES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 478.955.781-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE – 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 760, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do

Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.890/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) GEOVANA RIBEIRO ROTTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.825.841-35, nomeado (a) pelo Decreto Suplementar n.º 59, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Apoio ao Centro de Acolhimento Temporário de Animais – CATA - Símbolo COOR, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 763, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.892/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) SAULO DE OLIVEIRA GERVASIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.342.571-50, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Apoio ao Centro de Acolhimento Temporário de Animais – CATA – Símbolo COOR, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 4.364/2025 FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 13.629/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, referente ao processo de nº 13.629/2024 – Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/21 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

FISCAL:

Marianne de Jesus Silva Patriarca, portadora do CPF nº 703.208.991-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

André Rios Monteiro do Prado
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Decreto nº 037/2025

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 4.366/2025 FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 18.329/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, referente ao processo de nº 18.329/2025 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo café da manhã (pães, café torrado, açúcar, margarina e leite), para atender os servidores operacionais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, Secretarias, Fundos e Autarquias, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/21 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

FISCAL:

Rosinéia de Souza Silva Ribeiro, portadora do CPF nº 008.370.581-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

André Rios Monteiro do Prado
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Decreto nº 037/2025

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 4.367/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIA - 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA – 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Decreto nº 1.699, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ½ (meia) diária, pela participação do encerramento do 5º Congresso Nacional de Meio Ambiente - Emergência Climática. O desafio da transformação ecológica, realizado em Brasília-DF, no dia 09 de maio de 2025.

Nome / Cargo / Valor

André Rios Monteiro do Prado / Presidente / R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

Fim do artigo.

André Rios Monteiro do Prado

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Decreto nº 037/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2025

OFÍCIO RFB Nº 001/2025

À Receita Federal do Brasil DRF – Goiânia

José Aureliano Ribeiro de Matos

Avenida Nona Avenida, QD. A 34, Lt. 01/11 – Leste Universitário CEP: 74603-010 – Goiânia-GO

Assunto: Informar o VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/19

Senhor Delegado,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o valor da Terra Nua (VTN) do município de Senador Canedo - Goiás para o ano de 2025:

I - Lavoura - Aptidão Boa	R\$ 32.246,84	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.		
II - Lavoura - Aptidão Regular	R\$ 27.577,49	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso.		
III - Lavoura - Aptidão Restrita	R\$ 24.804,26	Por hectare
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente		
IV – Pastagem Plantada	R\$ 24.127,32	Por hectare
Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas		
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 21.447,37	Por hectare
Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.		
VI - Preservação de Fauna ou Flora	R\$ 13.659,76	Por hectare
Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.		

FERNANDO PELLOZO

PREFEITO

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical da dupla **NERILDO E NERIVAN** para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 31 de maio de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº 27.211/2025, cujo objeto é a contratação de show musical da dupla Nerildo & Nerivan para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre o dia 31 de maio de 2025,

na Antiga Estação Ferroviária. A contratação será fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021,

Por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pela sua representatividade no cenário musical nacional, sendo referência no gênero sertanejo, com expressiva aceitação popular e repertório consolidado. Além do valor cultural, a apresentação contribuirá para a movimentação econômica local, beneficiando setores como comércio, turismo e serviços, gerando oportunidades para empreendedores formais e

Informais;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **N & N Produções e Eventos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.413/0001-48, de Show Musical de **NERILDO E NERIVAN**, para celebrar o rodeio show da cidade de Senador Canedo –

Goiás, a acontecer no dia 31º de maio de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; **010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (100) – Ficha (031) - SECOM**

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

“dispõe sobre a ***inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21***, cujo objeto é a contratação de show musical do cantor **Thiago brado**, para a 3ª edição do evento “celebrai” que acontecerá no município de senador canedo, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações, fundamentada nas disposições do art. 74, da lei 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos”.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº **32.189/2025**, cujo objeto é a contratação de Show Musical do cantor **THIAGO BRADO**, para a 3ª Edição do Evento “Celebrai” que acontecerá no município de Senador Canedo – Goiás;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se a fim de preservar a continuidade do bom andamento do serviço público, por se tratar de serviços essencial na capacitação de servidores e na realização das atividades laborais da unidade, a contratação visa atender a necessidade da prestação de serviço, conforme as contratações realizadas nos últimos 04 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Brado Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 36.104.246/0001-50**, de Show Musical do cantor **THIAGO BRADO**, para a 3ª Edição do Evento “Celebrai” que acontecerá no município de Senador Canedo, a ser realizado no dia 19 de junho de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 (1066) ficha 0137-000 fonte – SECOM

010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 (1079) ficha 0237-000 fonte – SECOM

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Vanilda Viera Cardoso

Secretária de Assuntos Comunitários

Decreto nº 1.810 / 2023

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27368/2025

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, cujo objeto é a **aquisição de uniformes operacionais para o 14º Batalhão de Bombeiro Militar (BBM) de Senador Canedo**, visando atender as necessidades do efetivo no desempenho de suas atividades diárias, garantindo padronização, segurança e conforto aos militares em serviço, conforme solicitação do 14º Batalhão Bombeiro Militar, junto a empresa **59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA** com o CNPJ nº **59.918.208/0001-37** pelo valor total de **R\$ 28.620,00** (Vinte e oito

mil, seiscentos e vinte reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº **057/2025**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27368/2025

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para

contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, cujo objeto é a **aquisição de uniformes operacionais para o 14º Batalhão de Bombeiro Militar (BBM) de Senador Canedo, visando atender as necessidades do efetivo no desempenho de suas atividades diárias, garantindo padronização, segurança e conforto aos militares em serviço**, conforme solicitação do 14º Batalhão Bombeiro Militar, junto a empresa **J.S.A COMÉRCIO LTDA** com o CNPJ nº **54.361.487/0001-67**, pelo valor total de **R\$ 6.284,00** (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº **058/2025**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC

Comandante do 14º BBM

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical de HUGO HENRIQUE para apresentação no Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado no dia 1º de maio de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que

TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL- CONTRATO Nº 03.07.19.002/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -IDOC Nº 6.265/2024

lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente **processo administrativo de nº 33.095/2025**, cujo objeto é a contratação de apresentação artística do Cantor **HUGO HENRIQUE**, no dia 01º de junho de 2025, durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio à 01 de junho de 2025 na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em razão da realização de grande relevância cultural e turística para o município, a realização do show, visa proporcionar entretenimento de qualidade ao público a

Escolha do cantor **HUGO HENRIQUE** fundamenta-se na sua expressiva representatividade no cenário musical brasileiro, um gênero musical que conquistou grande popularidade em todo o país.

Com uma trajetória consolidada, sucessos amplamente reconhecidos e grande apelo popular, a cantora possui notória especialização na área artística, fator essencial para a contratação direta

com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Só Dessa Vez Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.612.787/0001-61**, de Show Musical do cantor **HUGO HENRIQUE** para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, a acontecer no dia **01º de junho de 2025**, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; **010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (137) – Ficha (031) - SECOM**

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025

Fim do artigo.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 03.07.19.002/2024

PROCESSO IDOC Nº 6.265/2024

Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, com sede no Paço Municipal Guilhermina de Araújo, em Senador Canedo – GO, CEP.75.250-000, representada por seu Gestor Sr. FERNANDO FERNANDES MARINHO, inscrito no CPF/MF nº.951.xxx.xxx-87, residente em Senador Canedo – GO, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a pessoa física **MARIA DO CARMO MARTINS DE BARROS**, inscrita no CPF/MF nº.592.XXX.XXX-82, com sede na Rua SF-5, Qd. 15, Lt. 10, S/N, Casa-1, Bairro São Francisco 1, Senador Canedo/Goiás, CEP nº 75.261-577, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem de comum acordo e, na melhor forma, por fim ao contrato mencionado, anteriormente pactuado, o que fazem pelos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A partir da presente data, considera-se rescindido do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do Município de Senador Canedo, nº. 002/2024, firmado entre as partes em 19/07/2024, ficando rescindido todo o contrato e suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

O contrato nº. 03.07.19.002/2024, com vigência de 05 (cinco) anos, por acordo entre as partes resolvem pela rescisão amigável pondo fim à execução do serviço que se encerrará no dia 13/05/20245.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão do contrato se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, diante a conveniência para a Administração, conforme dispõe o art. 138, inc. II, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a anulação de eventual empenho, caso haja, não dispensando a quitação de eventuais débitos relacionados a mensalidades ou obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo - GO.

Município de Senador Canedo – GO,13 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 FERNANDO FERNANDES MARINHO Secretário Municipal de Administração CPF/MF:951.XXX.XXX-87 Decreto:008/2025 Gestor e Ordenador de Despesas PERMITENTE	MARIA DO CARMO MARTINS DE BARROS CPF/MF.592.XXX.XXX-82 PERMISSIONÁRIA
---	--

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____

Fim do artigo.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.022/2025 - PROCESSO Nº.19.432/2025- SEHAB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.022/2025**

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº.19.432/2025,

Pregão Eletrônico 022/2025, julgamento tipo **menor preço por item**, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB DE SENADOR CANEDO, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP.152/2025 - PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº.07.484.303/0001-76**, vencedora do Item:0001, no valor de R\$498.980,00. Totalizando o Valor de **R\$498.980,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação - CPL.

Fim do artigo.

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025** Sistema de Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DE SENADOR CANEDO/GO**, constante do **Processo Administrativo nº. 30.326/2025**, com abertura prevista para o **dia 20 de maio de 2025, às 09h00min, SERÁ SUSPENSA por prazo indeterminado, para revisão e possíveis adequações no Termo de Referência e Edital**. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO- GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 30 de maio de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO DA SILVA COELHO

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE BARRACAS, AMBULANTES E BARRACAS DO CAMAROTE PREFEITURA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO “CANEDO FEST SHOW 2025”, A SER REALIZADO NO ESPAÇO “ESTAÇÃO DE CULTURA JOSÉ RODRIGUES”, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO E 1º DE JUNHO DE 2025**, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos. Que estará aberto a partir do **dia 15 ao dia 20 de maio de 2025, através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo –Go no link <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>**. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

LEANDRO BLAMIRES

Agente de Contratação

Fim do artigo.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.05.20.001/2024, PROCESSO 1DOC: 31.392/2025 - LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - SANESC

EXTRATO 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.18.05.20.001/2024, Processo 1doc: 31.392/2025, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, como CONTRATANTE e, a empresa LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.024.701/0001-26, como CONTRATADA, destinado a

prorrogar a vigência do Contrato nº.18.05.20.001/2024, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhões Pipas para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, resultante da Ata de Registro de Preços nº.386/2023, Pregão Eletrônico nº.128./2023 – Menor Preço Por Item, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 20/05/2025 até 19/05/2026, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$1.269.388,80 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), podendo sofrer reajuste após o interregno de um ano, conforme Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0110-000) – Ficha nº.740 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 13 de maio de 2025.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

Decreto nº. 007/25

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
03.05.14.001/2021, PROCESSO 1DOCC: 30.054/2025 - BBB LOCALIZA
COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS
LTDA - SEMAD**

EXTRATO 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03.05.14.001/2021, Processo 1doc: 30.054/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.868.753/0001-28, destinado a prorrogar a vigência do contrato administrativo 03.05.14.001/2021 por mais um mês, cujo objeto pactuado, é a Locação de Veículos Automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, de Senador Canedo, decorrente do Pregão Eletrônico nº.028/2021, fundamentado nas disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 01 (um) mês, de 14/05/2025 até 13/06/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; DO VALOR: o valor do presente Aditivo é de R\$70.897,58 (setenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), pelo período de 01 mês; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) - Ficha nº.45 – ADM.

Município de Senador Canedo/GO, em 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Decreto nº 008/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 09.06.12.002/2023, PROCESSO 1DOCC
32.514/2025 - CHRYSTIANE NUNES DE BRITO - SAUDE**

EXTRATO 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 09.06.12.002/2023, Processo 1doc 32.514/2025, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, como **LOCATÁRIO** e a pessoa física **CHRYSTIANE NUNES DE BRITO**, brasileira, inscrita no CPF/MF: 699.xxx.xxx-06, como **LOCADORA**, destinado a prorrogar a vigência do contrato administrativo 09.06.12.002/2023, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a Locação de Imóvel Urbano, localizado na Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru - Senador Canedo/GO, destinado a sediar as instalações e funcionamento da Farmácia Regional Centro, de propriedade da LOCADORA conforme Certidão de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo de Matrícula nº.1.548, Livro 02, expedida em 08/05/2023, em anexo, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2025 até 12/06/2026, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$39.274,68 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mensal de R\$3.272,89 (três mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; DO EMPENHO: 010901 10.122.4100.2016.0000 3.3.90.36.00 - Fonte (0102-000) - Ficha:464 - SAUDE.

Senador Canedo/GO, em 12 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Decreto nº.027/2025

Ordenadora de Despesas

Locatário

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

-

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25790/2025.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a aquisição de materiais e equipamentos de rede, incluindo itens para montagem em rack, visando a estruturação e funcionamento da infraestrutura de TI do Centro de Especialidades Médicas (CEM) atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto as empresas **AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUÇÕES UNIFICADAS LTDA** com o CNPJ nº 26.243.943/0001-39, pelo valor total de R\$ 3.299,50 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **J.S.A COMÉRCIO LTDA** com o CNPJ nº 54.361.487/0001-67

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

pelo valor total de R\$ 4.411,82 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos); **MIX TELECOM COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com o CNPJ nº 07.027.536/0001-32 pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI** com o CNPJ nº 34.354.190/0001-67 pelo valor total de R\$ 30.498,15 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); **SEGINFO COMÉRCIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** com o CNPJ nº 05.807.475/0001-08 pelo valor total de R\$ 624,84 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e a empresa **TYE VARIEDADES LTDA** com o CNPJ nº 57.890.107/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.081,64 (hum mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 40.565,95 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº **060/2025**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.04.16.004/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.719/2025 -
ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.04.16.004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.680/2024

REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.719/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO CPF/MF sob o nº **003.792.181-94**

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei 14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.207.258 33903600.**

DATA: 16/04/2025.

LUDEMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.04.16.001/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.716/2025 -
WILSON MOISÉS OLIVEIRA MARTINS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.04.16.001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.680/2024

REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.716/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

CONTRATADA (O): WILSON MOISÉS OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF sob o nº 233.898.341-68.

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei 14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.207.258 33903600.

DATA: 16/04/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.30.0010/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 26.282/2025 - CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.30.0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 26.282/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ/MF nº 03.291.531/0002-50.

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei 14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 14/05/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, CONFORME CRITÉRIOS DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com observância ao art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Contratada: **NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 44.626.127/0001-96

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Senador Canedo, 15 de maio de 2025.

Fim do artigo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.343/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

A Câmara Municipal de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a adesão da Ata de Registro de Preço Nº 111/2024, do Pregão Eletrônico nº 024/2024, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO, cujo o objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**. O vencedor/fornecedor da ata 111/2024 é a empresa **ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 45.332.501/0001-03.

VALOR ADERIDO: R\$ 161.809,08 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e oito centavos).

Maiores informações estarão presentes no Termo de referência.

Senador Canedo, 15 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Fim do artigo.

AVISO DE CANCELAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO

DESPACHO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção à análise administrativa realizada sobre o certame em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de facilities, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, determina o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 004/2025, pelos seguintes motivos: Considerando as impugnações apresentadas por empresas interessadas, as quais suscitaram questionamentos relevantes quanto à formatação de cláusulas editalícias relativas à qualificação técnica e aspectos da fase de habilitação; Considerando a necessidade de revisão das exigências estabelecidas nos itens 10.6 e 10.6.1 do edital, com vistas à melhoria técnica e legal do instrumento convocatório, à luz dos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e interesse público; Considerando ainda a obrigação legal de zelar pela seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como de assegurar a legalidade, segurança jurídica e transparência dos procedimentos licitatórios;

DETERMINO:

I – O cancelamento integral do Pregão Eletrônico nº 004/2025, por razões de interesse público, de ordem legal e administrativa, devidamente motivadas

II – Que seja realizada a devida comunicação aos licitantes e interessados por meio do Portal de Compras Públicas e demais meios legais, conformedetermina a legislação aplicável;

III – Que os autos sejam remetidos ao setor competente para reformulação do Termo de Referência e das cláusulas editalícias com vistas à futura reabertura do processo licitatório, respeitadas as exigências legais pertinentes.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2025.

RÔMULO CORREIA VECCHI

PREGOEIRO

Fim do artigo.

AVISO DE CANCELAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO

DESPACHO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em observância ao Edital da Concorrência Pública nº 002/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda,

CONSIDERANDO a realização da sessão pública no dia 13 de maio de 2025, às 08h45min, na qual estiveram presentes os membros da Comissão de Contratações, o Coordenador de Contratos e Convênios e o Assessor Jurídico da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** o comparecimento das empresas LOGOS PROPAGANDA LTDA e CANNES PUBLICIDADE LTDA. **CONSIDERANDO** a inexistência de propostas plenamente válidas e o comprometimento da apuração técnica imparcial por parte da Subcomissão Técnica, ante o risco de contaminação dos critérios objetivos por conhecimento prévio da autoria das propostas; **CONSIDERANDO** a análise detalhada dos elementos apresentados e as circunstâncias verificadas durante o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, constatou-se a ausência de condições que garantam a lisura e a transparência necessárias para a continuidade do certame, acontecimentos estes relatados em Ata. Além disso, foram identificados acontecimentos não previstos na Lei nº 14.133/2021, que comprometem a integridade do processo e a sua conformidade legal.

CONSIDERANDO por fim, a decisão conjunta da Comissão Permanente de Licitação, consolidada em reunião de continuidade no mesmo dia às 16h05min, no sentido de recomendar o cancelamento do certame e o envio dos autos à autoridade superior para as providências cabíveis; **RESOLVE:**

1. **CANCELAR** a Concorrência Pública nº 002/2025, Processo Administrativo nº 89/2025, com base no comprometimento dos princípios da isonomia, da imparcialidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. **ENCAMINHAR** os autos à Presidência da Câmara Municipal para ciência, publicação da decisão e posterior deliberação quanto à reabertura de novo certame.

Senador Canedo/GO, 15 de maio de 2025.

Rômulo Correia Vecchi

Agente de Contratação

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 165 Publicado em 15/05/2025

PORTARIA Nº 4.371/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMANA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BRASÍLIA/DF.

Dispõe diárias aos servidores: Andressa Gomes Martins da Silva Macedo, Carlos Roberto Cruz Silva, Larissa Martins Santos, Leila Arraes Barbosa, Thais Helene Moreira, nos dia 19, 20 e 21 de maio de 2025, Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF."

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto 1.699 de 10 de agosto de 2023, e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido diárias aos servidores relacionados abaixo, todas as diárias são para o custeio de hospedagem e alimentação, na SEMANA NACIONAL ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BRASÍLIA/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025, conforme decretos nº 1.699/23 e 1.554/2024 aos servidores.

NOME DO SERVIDOR (A)	CPF	QTD
Andressa Gomes Martins da Silva Macedo	038.XXX.XXX-70	MEIA DIÁRIA - 50%
Carlos Roberto Cruz Silva	700.XXX.XXX-30	1 DIÁRIA INTEGRAL
Larissa Martins Santos	011.XXX.XXX-30	3 DIÁRIAS INTEGRAL
Leila Arraes Barbosa	453.XXX.XXX-87	3 DIÁRIAS INTEGRAL
Thais Helene Moreira	019.XXX.XXX-02	MEIA DIÁRIA - 50%

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto nº 266/2025

Fim do artigo.